



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa MOTA&OLIVEIRA CADASTRO E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA, CNPJ nº 19.435.508/0001-40, referentes ao período de 1º de janeiro de 2021 a 3 de outubro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação apoia-se nas informações constantes do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) referente ao Sr. Eric Fidelis, em matérias jornalísticas e nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito da Operação Sem Desconto, que examina repasses de valores entre entidades representativas de aposentados e pensionistas e pessoas físicas e jurídicas possivelmente relacionadas a servidores do INSS.

Conforme o RIF citado, sobressaem movimentações financeiras relevantes envolvendo empresas de tecnologia e processamento de dados, com potenciais conexões a operações associativas de aposentados e pensionistas. A MOTA & OLIVEIRA Cadastro e Processamentos de Dados Ltda.



(CNPJ nº 19.435.508/0001-40), constituída em 01/02/2017, tem como sócios-administradores o Sr. Igor Oliveira Freitas (desde 01/02/2017) e a Sra. Elenilde dos Santos da Silva (desde 21/02/2020). Embora o sobrenome Mota conste na razão social, Cecília Rodrigues Mota não integra o quadro societário. Ressalta-se, entretanto, que Igor Oliveira Freitas também figura como sócio da HIGHWAY Comércio e Serviços de Informática, TI e Segurança Ltda., empresa na qual Cecília Rodrigues Mota é sócia, o que indica possível vínculo operacional e de gestão entre as duas sociedades.

O RIF do Sr. Eric Fidelis registra transferências expressivas a pessoas jurídicas e sociedades individuais ligadas à rede de entidades representativas de aposentados e pensionistas: a AAPB teria recebido cerca de R\$ 20,1 milhões; a CAAP, aproximadamente R\$ 12,1 milhões; e a Sociedade Individual de Advocacia de Cecília Rodrigues Mota, cerca de R\$ 7,5 milhões. Consta, ainda, a destinação de R\$ 510 mil à AAPEN Processamento de Dados Cadastrais Ltda. e de R\$ 504 mil à AAPEN. No mesmo contexto, a HIGHWAY teria movimentado aproximadamente R\$ 803 mil, enquanto a MOTA & OLIVEIRA registrou cerca de R\$ 185 mil, evidenciando a materialidade financeira dessas operações.

Estima-se que o conjunto AAPB-CAAP-AAPEN tenha realizado descontos da ordem de R\$ 704 milhões, com crescimento acentuado no período recente. Destaca-se o histórico da AAPEN (antiga ABSP), cuja atuação anterior levou à extinção do acordo com o INSS em 2019; não obstante, novo ajuste foi firmado em 2023, sob a gestão de André Fidelis.

O possível nexo da MOTA & OLIVEIRA com essa rede é particularmente relevante, uma vez que tais entidades foram alvo de investigações da Polícia Federal, constam em auditorias da Controladoria-Geral da União (CGU) e integram Processos Administrativos de Responsabilização: PAR nº 00190.107669/2025-06 (AAPB); PAR nº 00190.107671/2025-77 (AAPEN, ex-ABSP); e PAR nº 00190.107673/2025-66 (CAAP). Ressalte-se, ainda, que Eric Douglas Martins Fidelis, filho do ex-diretor da DIRBEN/INSS, André Fidelis, figura como



intermediário de transações entre tais entidades e pessoas jurídicas, conforme apontado por COAF e PF.

Para além da verificação de extratos e documentos contábeis isolados, revela-se indispensável requisitar Relatório de Inteligência Financeira (RIF) atualizado junto à UIF/COAF relativamente à MOTA & OLIVEIRA Cadastro e Processamentos de Dados Ltda. O RIF permitirá reconstruir com precisão os fluxos financeiros, confrontar a movimentação com a capacidade econômico-fiscal declarada, identificar beneficiários finais e detectar fracionamentos, circularidade de valores e eventual uso de interpostas pessoas. Sem esse insumo técnico e independente, a apuração ficaria fragmentada, sem a visão sistêmica necessária para aferir a real extensão das operações sob investigação.

Diante do exposto, mostra-se plenamente justificada a requisição de RIF atualizado e a análise documental e financeira da MOTA & OLIVEIRA Cadastro e Processamentos de Dados Ltda., com o objetivo de subsidiar tecnicamente os trabalhos desta CPMI do INSS e esclarecer, com base objetiva, a origem, a destinação e a eventual vinculação dos recursos a repasses intermediados por Eric Fidelis.

Sala da Comissão, 13 de outubro de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)

